



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA**

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Sêria

Lei Municipal nº 320/2004. De 22 de janeiro de 2004.

“Dispõe sobre doação de veículo da municipalidade para a Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar o veículo de marca Fiat/Uno Mille SX, ano de fabricação 1997, cor predominante cinza, placas MVL 8384, chassi 9BD146048V5914488, para a Câmara Municipal de Talismã, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.931.454/0001-74, situada na Av. Rio Araguaia, s/n – centro, nesta cidade de Talismã – TO.

Parágrafo Único. – As despesas decorrentes de transferência, ficarão ao encargo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 22 dias de janeiro de 2004.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

Certidão:

“Certificamos para os devidos fins, que a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data”.